



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



## **EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2024**

**Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, no exercício 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2021.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção N.º 002/2024.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado 2024, nos termos da Lei Municipal N.º 1.261/2021, destina-se a selecionar candidatos, em caráter temporário para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda-MT.

**1.1.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o aprovado à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**1.1.2** Os candidatos classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

**1.2** A seleção será realizada através de Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória) e terá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**1.2.1** O candidato será considerado aprovado e/ou classificado se obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita e que não tenha zerado em nenhuma das etapas previstas no item 6.1.1.1 (Etapa objetiva) e 6.1.1.2 (Etapa descritiva).

**1.2.2** Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda-MT.

**1.3** O regime de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais podendo chegar até 40 (quarenta) horas semanais, mediante termo aditivo, se houver necessidade conforme Lei Municipal nº 1.276/2021.

**1.3.1** O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será regido pelo direito administrativo, na forma prevista pela Lei Municipal nº 892/2015.

**1.3.2** A vinculação dos professores contratados com a Administração Municipal de Carlinda-MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

**1.3.3** O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**1.4** O processo de seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Seletiva Municipal constituída por 06 (seis) profissionais: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro do Executivo Municipal (Departamento Jurídico); 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) membro do Sindicato dos Profissionais da Educação (SubSede SINTEP Carlinda).

**1.4.1** A nomeação dos membros decorre da Portaria Municipal nº 328/2024, do Gabinete do Prefeito, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios – Mato Grosso (AMM), no dia 31 de outubro de 2024, (edição nº 4.604 página 212), fica a Comissão Seletiva Municipal constituída por:

I. Daiane Mariana da Silva Benfica – Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Educação;



- II. Fabiana Aparecida Simonato – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza – Membro – Representante do Executivo Municipal (Departamento Jurídico);
- IV. Rosemeire Figueira Jonas – Membro – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Ademar Borges – Membro – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Rosineide Aparecida da Costa – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SubSede SINTEP Carlinda).

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos**. O Edital estará disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Associação Mato-Grossense dos Municípios – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM).

**2.2** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**2.3** A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será GRATUITA.

**2.4** A Ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, conforme anexo III, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

**2.5** No ato da inscrição o candidato deve optar pela unicodência para educação infantil e anos iniciais e área/disciplina nos anos finais que deseja concorrer.

**2.6.** No caso de inscrição por procuração é de inteira responsabilidade do procurador o preenchimento da ficha de inscrição (anexo III) apresentação dos originais e cópias dos documentos solicitados dentro da área e/ou disciplina na qual o candidato deseja se inscrever e demais providências necessárias ao ato da inscrição.

**2.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu procurador.

**2.8.** Não serão aceitas inscrições via postal, via internet, e-mail, whatsapp ou fax.

**2.9** Para efetuar a inscrição é necessário estar **com os originais e as cópias** dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS).

**2.10** A inscrição será realizada por 01 (um) membro da Comissão Seletiva Municipal na presença do candidato e/ou seu procurador nas dependências da Secretaria Municipal.

**2.11** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias **27, 28 e 29/11 e 02, 03, 04 e 05/12/2023, das 7h15min às 10h45min e das 13h15min às 16h45min**, na **Secretaria Municipal de Educação** localizada na **Avenida Antônio Castilho, nº 169 – Centro de Eventos “Jayme Veríssimo de Campos Junior”**.

**2.12** Esse Processo Seletivo destina-se a candidatos com formação de Nível Superior em Licenciatura conforme quadro abaixo.

## **3 DEMONSTRATIVO DAS VAGAS OFERTADAS**

### **QUADRO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



<b>(Contratos de até 01 ano)</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS*</b>				<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO</b>
	<b>Zona Rural</b>		<b>Zona Urbana</b>		
<b>PEDAGOGO – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>	<b>20</b>	<b>**Vagas destinadas à pessoa com deficiência. **02</b>	<b>25</b>	<b>**Vagas destinadas à pessoa com deficiência. **03</b>	Cópia e Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS do candidato (obrigatório);
<small>*O quantitativo de hora/aula poderá ser alterado de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade no decorrer do ano letivo de 2025. ** vagas destinadas à pessoa com deficiência.</small>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE HORA/AULA***</b>				<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO</b>
	<b>Zona Rural</b>				
<b>ÁREA DE LINGUAGEM: PORTUGUÊS E INGLÊS</b>	<b>****20h/a</b>				Cópia e Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS do candidato (obrigatório).
<b>ÁREA DE LINGUAGEM: ARTE</b>	<b>****20h/a</b>				
<b>ÁREA DE LINGUAGEM: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>****40h/a</b>				
<b>DISCIPLINA DE MATEMÁTICA</b>	<b>****20h/a</b>				
<b>DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	<b>****20h/a</b>				
<b>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: GEOGRAFIA</b>	<b>****15h/a</b>				
<b>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA</b>	<b>****15h/a</b>				
<small>***O quantitativo de hora/aula poderá ser alterado de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade no decorrer do ano letivo de 2025. ****Os candidatos aprovados e classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.</small>					

**3.1** Ao final da lista de classificados deste processo seletivo, caso não haja candidatos habilitados na unicodência e/ou área/disciplina, às aulas poderão ser atribuídas para professores licenciados com qualquer formação de acordo com pontuação em ordem decrescente dos classificados.

**3.2** O candidato que for aprovado e/ou classificado neste processo seletivo deverá apresentar para a contratação cópia e original do Diploma e/ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de sua Licenciatura, caso o mesmo não apresente estará eliminado deste Processo Seletivo e será convocado o próximo candidato da lista.



#### **4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1** Às pessoas com deficiência serão reservados percentuais não inferiores a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 do Município de Carlinda.
- 4.1.1** As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.
- 4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.3** O candidato deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência em campo específico no formulário de inscrição.
- 4.4** O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

#### **5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1** As Provas serão realizadas no dia **15/12/2024**, com **início às 8h e término às 11h**, na **Escola Municipal Manoel Bandeira**, localizada na **Rua das Maravilhas, s/nº**, Carlinda-MT.
- 5.2** O Portão do local de prova será aberto às 7h30min e será fechado, impreterivelmente às 8h.
- 5.3** Cada candidato deverá chegar no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
- 5.4** Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 5.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto utilizada na inscrição e caneta esferográfica (preta ou azul) transparente.
- 5.6** Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablet e outros), calculadora e outros.
- 5.7** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle evitando aglomeração.
- 5.8** Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 5.9** Após o ingresso no local de aplicação, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, momento em que todos os procedimentos de conferência do documento de identificação e acomodação no local indicado acontecerão, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

#### **6 FORMA DE AVALIAÇÃO**

##### **6.1 DA PROVA ESCRITA**

- 6.1.1** Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas nas etapas:
- 6.1.1.1 Etapa objetiva.** Esta etapa será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo programático (anexo IV). Cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 2,0 (dois) pontos para cada acerto.
- 6.1.1.2 Etapa descritiva.** As questões desta etapa consistirão na resolução de 5 (cinco) questões descritivas referentes aos conhecimentos da função de docência (anexo IV), com valor de 4,0 (quatro) pontos cada acerto.



**6.1.1.3** Para fins de pontuação de que trata o item 6.1.1, será considerada a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**6.2** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término das provas, este deverá ser devolvido ao fiscal.

**6.3** Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

**6.4** Não haverá substituição de prova ou de cartão resposta, salvo se estiver incompleto ou ilegível.

**6.5** O candidato poderá sair da sala sem levar o caderno de provas após decorrido 1h (uma hora) hora do início da prova.

**6.6** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorrido 1h30min (uma hora e meia) do início da mesma.

**6.7** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

**6.8** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**6.9** Os cadernos de provas que não forem levados no dia prova não serão entregues posteriormente.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a somatória da prova escrita (etapa objetiva e etapa descritiva).

**7.2** Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

1º Obtiver maior número de pontos na etapa descritiva;

2º Obtiver maior número de pontos na etapa objetiva;

3º Tiver maior idade (dia, mês, ano).

**7.3** A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

**7.4 O Resultado Preliminar** da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação será divulgado em Edital afixado no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) a partir de 20/12/2024.

## **8 DO CANDIDATO APROVADO**

**8.1** O candidato aprovado será contratado como Professor em Contrato Temporário, considerando-se a classificação obtida e a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade escolar durante o ano letivo de 2025.

**8.1.1** Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Município, obedecida à ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.





**8.1.2** O candidato classificado que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de renúncia ficando para o final da fila de classificação, salvo se a vaga ofertada for para localidade diferente da escolhida pelo candidato que, neste caso, deverá permanecer na mesma classificação (entende-se por localidade área urbana e rural).

**8.1.3** Se o candidato aceitar a vaga na localidade diferente da escolhida no ato da inscrição do processo seletivo, o mesmo deverá permanecer na localidade de contratação.

**8.2** O candidato professor classificado para zona urbana ou rural poderá na ausência de professor aprovado assumir aulas excepcionalmente em ambas as localidades, conforme a necessidade do município.

**8.3** Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

**8.4** O candidato que assumir turma e/ou aulas em unidade escolar de tempo integral terá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua contratação.

**9.2.1.** O candidato contratado deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 71 da Lei Municipal nº 753/2013) conforme anexo I deste Edital.

**9.2.2** A remuneração do Professor Substituto será concedida conforme o Anexo II deste Edital, considerando proporcionalmente a carga horária admitida.

**9.2.3.** O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia RG;
- ✓ Cópia CPF;
- ✓ Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento).
- ✓ Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento).
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.
- ✓ Verificar Junto ao INSS o Número Correto do PIS/PASEP/NIT; 135 ou CNIS.
- ✓ Cópia da Reservista;
- ✓ Carteira de Motorista;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de Votação 1º e 2º turno;
- ✓ E-mail e Telefone para contato;
- ✓ Cópia do Comprovante de Endereço Atual;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;
- ✓ Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;
- ✓ Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;
- ✓ Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- ✓ Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais; Disponível em:  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)
- ✓ Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)
- ✓ Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.
- ✓ Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração de não acúmulo de cargos; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração que Responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.
- ✓ Declaração de Residência; Manuscrita de próprio punho.

## 10 DA RESCISÃO

**10.1** Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do professor no decorrer do ano nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Quando do retorno do titular professor, efetivo à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;
- c) Quando a vaga for preenchida através de Concurso Público;
- d) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- e) No caso de junção de turmas;
- f) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

## 11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**11.1** Serão admissíveis recursos nas seguintes fases:

- 11.1.1** Indeferimento da Inscrição;
- 11.1.2** Prova (questões duvidosas/gabarito preliminar);
- 11.1.3** Classificação (resultado preliminar);
- 11.1.4** Do resultado final do Processo Seletivo.

**11.2** O recurso interposto sobre o subitem 11.1.1 (Indeferimento da Inscrição) deverá ser interposto e protocolado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação no Mural da Secretaria da Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF e enviado para o e-mail [seletivosmecarlinda@gmail.com](mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com) conforme cronograma (anexo VI) e sobre este a Comissão Seletiva Municipal decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.3** O recurso sobre o subitem 11.1.2 (Prova – questões duvidosas/gabarito preliminar) deverá conter o nome do candidato recorrente, o número da inscrição, assinatura do mesmo e a fundamentação da questão e poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do gabarito preliminar no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico



www.carlinda.mt.gov.br devendo ser protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF o recurso deverá ser enviado para o e-mail: **seletivosmearlinda@gmail.com** conforme cronograma (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

**11.4** Os recursos sobre os subitens 11.1.3 (Classificação – Resultado preliminar) e 11.1.4 (Do resultado final do Processo Seletivo) poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os dias úteis, após a publicação do resultado do Processo Seletivo no Mural da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) devendo ser interposto e protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF enviar para o e-mail: **seletivosmearlinda@gmail.com** conforme cronograma (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

**1.15** Exaurido o prazo destinado à interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** A homologação do processo seletivo será realizada pelo Executivo Municipal em imprensa oficial do município de Carlinda-MT, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após Publicação do Resultado Final, evidenciando a relação de aprovados por cargo, contemplando o nome, cargo/área de atuação, localidade (zona urbana ou zona rural) em ordem decrescente de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital.

## **13 DA VALIDADE**

**13.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica do Município.

**14.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 06 de novembro de 2024.

**Maria das Dores da Costa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 052/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



## **ANEXO I**

### **DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO PROFESSOR**

(Art. 71 da Lei Municipal nº. 753/2013).

I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;

II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos (a) alunos (a) e da coletividade a que serve a escola;

III - Esforçar-se em prol da educação integral do (a) aluno (a), utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;

VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do (a) educando (a);

VII - Respeitar o (a) aluno (a) como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



## ANEXO II

### REMUNERAÇÃO PARA CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO

(Lei Municipal nº. 753/2013)

Cargo/função	Carga Horária	Remuneração	Regime Previdenciário
Professores licenciados	30 horas/semanais*	R\$ 3.918,39	RGPS/INSS

\*Sendo 10h destinadas à hora atividade (Planejamento/Apoio Pedagógico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – Edital N.º. 002/2024.**

**ATENÇÃO: PREENCHER SEM RASURAS SOMENTE ATÉ O ITEM 5.**

**INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Anos CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão de expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO)**

( ) Doutorado em: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado em: \_\_\_\_\_

( ) Especialização em: \_\_\_\_\_

( ) Licenciatura em: \_\_\_\_\_

com Habilitação em: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO**

( ) **UNIDOCÊNCIA**

Pedagogo – Anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação infantil.

( ) **ZONA URBANA** ( ) **ZONA RURAL**

( ) **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

( ) **ÁREA DE LINGUAGEM:**

( ) Português e Inglês ( ) Zona Rural

( ) Educação Física – Zona Rural

( ) Arte – Zona Rural

( ) **DISCIPLINA DE MATEMÁTICA** – Zona Rural

( ) **DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA** – Zona Rural

( ) **ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** – Zona Rural

( ) Geografia ( ) História



**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4

( ) NÃO ( ) SIM: CID: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA?**

5

( ) NÃO ( ) SIM

CANHOTO: ( ) NÃO ( ) SIM

LACTANTE: ( ) NÃO ( ) SIM

OUTROS: ( ) NÃO ( ) SIM

ESPECIFICAR:

Declaro que li o Edital de Seleção N.º 002/2024, e estou ciente e de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

Carlinda – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão Seletiva Municipal

**EM CASO DE EMPATE**

1º	Obtiver maior número de pontos na etapa descritiva;		
2º	Obtiver maior número de pontos na etapa objetiva;		
3º	Tiver maior idade (dia, mês, ano).		
	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDO PARA DESEMPATE</b>		



## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Conhecimentos Gerais

Legislação Educacional e Políticas Educacionais (BNCC, DRC-MT, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); Aprendizagem e Desenvolvimento Humano; O direito à Educação e a Função Social da Escola Pública Contemporânea; O Projeto Político Pedagógico – PPP; Avaliação Educacional; Intervenção pedagógica; Currículo e Educação das Relações Étnico-Raciais; Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Leitura e Escrita; Processos de Letramentos nas Práticas de Ensino; O lúdico no processo ensino aprendizagem; Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Os temas da atualidade e interdisciplinaridade.

### 2. Língua Portuguesa

Leitura e Compreensão de Textos; Ideias Principais e Secundárias; Relação entre as Ideias; Vocabulário: Sinônimos e Antônimos; Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período, transformação de termos em orações e vice-versa; Sistema Ortográfico: novo acordo; Período Simples e Período Composto; Classificação das Orações; Discurso Direto, indireto e indireto livre; Figuras de Sintaxe. Pontuação.

### 3. Matemática (Raciocínio lógico)

Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Principais Sistemas de Unidade de Medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Proporcionalidade; Regra de Três Simples e Composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Porcentagem, Juros Simples e Composto; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência; Funções de 1° e 2° grau; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Equações e Inequações do 1° e 2° grau; Funções Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Arranjo, Combinação e Permutação; Matrizes, Sistemas Lineares; Geometria Plana.

### 4. Ciências da Natureza

Seres Vivos e Ambientes; Citologia e Histologia: organização de células, divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal; Reprodução: tipos de reprodução; Reprodução humana – características; Sexualidade e DST; Evolução: origem da vida; Evolução Humana; Misturas e Substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos; Moléculas; Substâncias; Reações Químicas; Gases e Líquidos; Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; Problemas da visão; Ondas e Comunicação; Tipos de Energia e suas Transformações; Propagação da Energia; A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas sequencias; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; Camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência.

### 5. História e Geografia

História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das Relações de Poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil: Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso: Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Carlinda-MT. Atualidades sobre os Acontecimentos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais. Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. Geografia política mundial: característica da organização sócio espacial global. Espaço Agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. As formas de Colonização em Mato Grosso. Aspectos Geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais. Aspectos Econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo. Geografia do Município de Carlinda-MT: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos.





## ANEXO V

### MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Seletiva Municipal, responsável pelo Processo Seletivo – Edital N.º 002/2024,  
Prefeitura Municipal de Carlinda- MT.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

UNIDOCÊNCIA/AREA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

SALA Nº: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição.
- Gabarito Oficial: questão/questões nº \_\_\_\_\_.
- Erro ou Omissões nos Cadernos de Prova Escrita.
- Resultado da Prova Escrita.
- Erro ou Omissão na Classificação Final.

Escrever de próprio punho a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – EDITAL N.º 002/2024.**

<b>DATA*</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Dias 27, 28, 29/11 e 02, 03, 04 e 05/12/2024.</b>	Inscrições das 7h15min às 10h45min e das 13h15min às 16h45min.	Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antônio Castilho, n° 169 – Centro de Eventos.
<b>09/12/2024.</b>	Divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>09/12/2024.</b>	Abertura do prazo para recurso contra o Indeferimento das Inscrições.	Até às 15h do dia 10/12/2024, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>
<b>12/12/2024.</b>	Homologação das Inscrições.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>15/12/2024.</b>	Realização da Prova Escrita.	Escola Municipal Manoel Bandeira com início às 8h e término às 11h.
<b>16/12/2024.</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar. A partir das 14h.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e posteriormente em: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>16/12/2024.</b>	Abertura de prazo para recurso contra as questões duvidosas da prova.	Até às 15h do dia 18/12/2024, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>
<b>20/12/2024.</b>	Divulgação do Resultado Preliminar.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e no <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>20/12/2024.</b>	Abertura do prazo para recurso contra o Resultado Preliminar.	Até às 15h do dia 30/12/2024, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>
<b>03/01/2025.</b>	Divulgação do Edital de Resultado Final.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>03/01/2025.</b>	Abertura do prazo para Recurso contra o Resultado Final.	Até às 15h do dia 08/01/2025, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>
<b>10/01/2025.</b>	Homologação do Resultado Final.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>16/01/2025.</b>	Edital de Convocação dos Aprovados.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>
<b>21/01/2025.</b>	Atribuição dos Aprovados.	Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antônio Castilho, n° 169 – Centro de Eventos às 8h.

\*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa.